

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 06 / 2015.

Nomeia os membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS / UIBAÍ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto do art. 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso I, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que cria o SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 235, de 20 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às diretrizes da política municipal de habitação;

CONSIDERANDO que é salutar o envolvimento da sociedade civil nas políticas públicas, especialmente, no exercício do controle social;

CONSIDERANDO que ao Conselho – Gestor incube deliberar sobre as contas do FMHIS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e governo municipal para compor o CONSELHO – GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



SEGMENTO	ÓRGÃO	CARÁTER	NOME
GOVERNO MUNICIPAL			
PODER EXECUTIVO	Sec.Mun.Desenv.Social	Titular	Armênia Borges Machado
	Sec.Mun.Desenv.Social	Suplente	Jefferson Antunes de Aguiar
	Sec.Mun.de Obras	Titular	Márcio Martins de Carvalho
	Sec.Mun. de Administração	Suplente	Mariele Fernandes da Cunha
	Sec.Mun.Desenv. Econom.	Titular	Solange dos Santos Arnaldo
	Sec.Mun. de Educação	Suplente	Eliete Gomes dos Santos Machado
SOCIEDADE CIVIL			
MOVIMENTOS POPULARES e ENTIDADES PRIVADAS	ABC-Associação Beneficente de Caldeirão	Titular	Genelísio Ferreira Lima
	STR-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uibaí	Suplente	Valnei Rodrigues de Almeida
	Associação União Serrana	Titular	Edmilson Flor da Silva
	UMBU-União Municipal em Benefício de Uibaí	Suplente	Fábio Silva da Rocha
	AMAFU-Associação de Mulheres da Agricultura Familiar de Uibaí.	Titular	Diandra Almeida Cavalcante
	Pastoral da Criança.	Suplente	Damiana Maria dos Santos Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
 Em 27 de fevereiro de 2015.


 Pedro Rocha Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .